



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 153.300,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 153.300,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos reais), nas seguintes rubricas.

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.02- SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4507).....R\$ 6.800,00

3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (4508).....R\$ 1.100,00

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4518).....R\$ 7.700,00

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4556).....R\$ 58.200,00

3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (4557).....R\$ 21.800,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ (4564).....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4617).....R\$ 2.700,00

..

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.03- DIVISÃO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (6111).....R\$ 20.000,00

13- SEC. MUNI. TURI. DESP. E JUVENTUDE, CULTURA

13.01- SETOR DE TURISMO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (6133).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$153.300,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

03.02- SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.40.00.00.00- SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO (4512).....R\$ 15.600,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4608).....R\$107.700,00

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02- DIVISÃO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4862).....R\$ 20.000,00

13- SEC. MUNI. TURI. DESP. E JUVENTUDE, CULTURA

13.01- SETOR DE TURISMO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ (6178).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$153.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 29 de junho de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!